

AVISO Nº 01/2023-CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que o Relatório, conforme quadro abaixo, está disponível para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis.

A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail: correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
148.711/2022	46/2022 (21/10/22)	2.ª	Remoção	Ant.	2º PJ de Capanema
148.717/2022	48/2022 (21/10/22)	2.ª	Remoção	Ant.	2º PJ de Tailândia
148.715/2022	49/2022 (21/10/22)	2.ª	Remoção	Ant.	PJ de Vigia
148.720/2022	50/2022 (21/10/22)	2.ª	Remoção	Ant.	5º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira

Belém, 19 de janeiro de 2023.
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 897191

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 001/2023/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, XIV da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 5204/2023, RESOLVE:

I - Conceder à servidora KÁTIA TUMA DA COSTA – Cargo: Chefe de Divisão, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09.01 até 07.02.2023.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de janeiro de 2022.
MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS
Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 002/2023/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Resolução nº 001/2022/MPCM/PA, de 14.02.2022; CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 5019/2022-GP, de 28.12.2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na PORTARIA nº03/2023/MPC/PA de 10.01.2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão atestada pela Diretoria Financeira/Planejamento; RESOLVE:

I - Proceder à atualização do valor relativo ao auxílio-alimentação em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Belém, 16 de janeiro de 2022.
MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS
Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA Nº003/2023/GAB/MPCM-PA, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 50, da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023; Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, à gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público de Contas dos Municípios; Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2023, na forma dos incisos a seguir discriminados:

1. A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamentos, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observo os limites dos saldos orçamentários; e

2. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Procuradora-Geral do MPCM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALORES PARA O 1º QUADRIMESTRE				TOTAIS
		JAN	FEV	MAR	ABR	
01.032.1495.8403						
Implementação das Ações de Defesa dos						
Bens e Valores Públicos						
Pessoal	01.500.0000.01	1.474.370,00	1.400.000,00	1.480.000,00	1.670.000,00	6.024.370,00